

RAZÕES DA LICITAÇÃO

1. SECRETARIA REQUERENTE DO OBJETO

Secretaria Municipal de Saúde

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO

Contratação de Palestra para o Novembro Azul intitulada “Homem, a Prevenção começa na Conscientização” de forma presencial no Município de São Bonifácio.

3. DAS QUANTIDADES E VALOR

Itens	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1.	1	Unid.	Palestra para o Novembro Azul intitulada “Homem, a Prevenção começa na Conscientização” de forma presencial no Município de São Bonifácio.	R\$ 7.960,00	7.960,00

4. DA JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO DO OBJETO/SERVIÇO

Considerando o disposto no art. 23 da Lei 14.133/2021 que trata do valor previamente estimado da contratação, o qual deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerando que o valor condiz com os preços praticados pelo profissional em outras palestras de outros municípios, conforme notas anexadas ao processo da Prefeitura de Lages.

Não há levantamento de mercado, sendo assim, a contratação ocorrerá mediante inexigibilidade de licitação tendo em vista a especificidade do item e também da singularidade do objeto em decorrência do tema não é padronizado, comum ou básica, mas sim de tema específico, com conhecimento renomado, de notório saber a respeito do tema, sendo inviável licitar tal objeto, pela incomparabilidade objetiva entre as propostas

5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

O art. 37, XXI da Constituição Federal estabelece:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI -ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

A exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que há exceção à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração.

As exceções encontram-se nos arts. 74 e 75 da Lei 14.133/2021, que tratam, respectivamente, da inexigibilidade e dispensa de licitação.

No caso em exame, pretende-se a contratação da empresa BOM DIA PALESTRAS MOTIVACIONAIS LTDA, mediante Inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

A contratação ocorrerá mediante inexigibilidade de licitação considerando a especificidade do item, em decorrência do tema, necessitando de assessoria especializada de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, sendo assim, trata-se de objeto singular, tendo em vista que não é padronizado, comum, mas sim de tema específico, com profissional renomado, de notório saber a respeito do tema, sendo inviável licitar tal objeto, pela incomparabilidade objetiva entre as propostas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A contratação da empresa Bom dia Palestras Motivacionais Ltda, é uma empresa especializada em palestras motivacionais e cursos de oratória, com sede em Lages/SC. Tem como palestrante exclusivo o senhor Beto Bom Dia que tem formação em Comunicação pelo Exército Brasileiro, expertise de 15 anos como funcionário público e ministra palestras a mais de 14 anos. Suas palestras incitam a automotivação, através da ressignificação de experiência e de mudanças no mindset, sendo ministrada em linguagem simples e clara, com conteúdos ricos e abrangentes, dinâmica e criativa, possibilitando um clima de humor, descontração e aprendizado, com mensagens marcantes e otimismo contagiante. É o único palestrante que materializa todo o conteúdo da palestra através de algo físico e simbólico que é presenteado para todos os participantes ao final de suas palestras. Nessa Palestra, será abordada de forma clara, envolvente e descontraída, a importância de falar sobre SAUDE MASCULINA de forma integral, reforçando a quebra de tabus, a necessidade de exames preventivos como PSA, toque retal, check-up anual e cuidados com a saúde física.

Por isso a empresa foi a escolhida em razão da sua competência técnica, credibilidade e ética profissional de seu palestrante, bem como seu notório saber.

Portanto, visando respeitar o princípio da competitividade, bem como os demais princípios constitucionais e, com base na possibilidade conferida pelo art. 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/2021, entende por bem contratar, através de processo de Inexigibilidade licitação a empresa Bom dia Palestras Motivacionais Ltda, para o evento Novembro azul, com a palestra “Homem, a Prevenção Começa na Conscientização”.

7.VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se um custo total de R\$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais).

São Bonifácio, 26 de setembro de 2024.

DEISY HAWERROTH
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

